



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 02/2019/CIP/PROPESQI/UFPI
CHAMADA INSTITUCIONAL PARA MCTIC/FINEP/02/2018 –AÇÃO TRANSVERSAL
– PROJETOS INSTITUCIONAIS

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS
INSTITUCIONAIS DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA EM ÁREAS TEMÁTICAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa (CIP), responsável pela coordenação da elaboração da Proposta Institucional de infraestrutura para pesquisa científica e tecnológica em áreas temáticas a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/02/2018-AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS INSTITUCIONAIS, abre inscrições de propostas (subprojetos) serem selecionados para compor a Proposta Institucional desta IFES.

1. Do prazo de inscrição

Corresponde ao período de 02 a 07 de maio de 2019.

2. Dos objetivos

- a) Identificar as demandas de infraestrutura de pesquisa na UFPI;
- b) Elaborar a proposta institucional a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/02/2018 para atender as demandas de infraestrutura de pesquisa nas linhas temáticas relacionadas à Floricultura e Fruticultura do Bioma Caatinga, Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários, e Agropecuária Aplicada.

3. Das linhas temáticas de pesquisa incluídas neste processo de seleção:

3.1 LINHA 1: Setor de Fruticultura e Floricultura para o Bioma Caatinga

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa com foco bem definido no Setor de Fruticultura e Floricultura para o bioma Caatinga, relacionados com o seu aproveitamento econômico.

É fundamental que os projetos já contenham um grau significativo de desenvolvimento científico e aponte para possibilidades concretas de aplicação, com impacto no desenvolvimento tecnológico e econômico do setor. Entre os exemplos destacamos:

- (a) melhoria em toda a cadeia relacionada com a produção de frutas características da região;
- (b) ampliação do potencial econômico de frutas prevalentes no bioma caatinga, na produção de sucos, doces, etc.;
- (c) melhor aproveitamento das flores encontradas na caatinga e estudos que levem à sua produção com finalidades comerciais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



- (d) estudos que visem a adaptação de frutas e flores encontrados em outros biomas para o bioma caatinga, criando condições para o desenvolvimento econômico e social das populações que vivem no referido bioma;
- (e) utilização de modernas técnicas biotecnológicas que propiciem uma produção mais eficiente de frutas e flores nativas ou adaptadas ao bioma caatinga;
- (f) desenvolvimento de novas variedades de frutas e flores eficientes no uso da água bem como de novas tecnologias de cultivo que economizem água;
- (g) estudos que ampliem a fertilidade de solos da caatinga;
- (h) novas tecnologias de micro irrigação;

3.2 LINHA 2: Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro a projetos institucionais visando a instalação de Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários, associados a Faculdades de Medicina, mantidos pelo setor público, que contam com curso de pós-graduação, devidamente estruturado e reconhecido pela CAPES, atuando na área da Cirurgia.

Nesta fase é fortemente recomendável que os Hospitais Universitários e/ou o Curso de Pós-graduação em Cirurgia estabeleçam conexão com outras unidades que atuam em áreas como Engenharia Biomédica, Computação científica, Engenharia Mecânica, entre outras, que possam participar futuramente dos programas de instrumentação científica visando o desenvolvimento desta área no país.

3.3 LINHA 3: Setor Agropecuário

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa aplicada ao setor Agropecuário.

É fundamental que os projetos já contenham um grau avançado de desenvolvimento científico e aponte para possibilidades concretas de aplicação, com impacto no desenvolvimento tecnológico e econômico do setor. Entre os exemplos destacamos:

- (a) utilização de sistemas vegetais para produção de moléculas com atividade biológica a ser aproveitado pelo setor farmacêutico na área médica (humana e veterinária);
- (b) utilização de métodos biotecnológicos que possibilitem avanços quantitativos e/ou qualitativos na produção de proteínas, lipídeos e carboidratos, com potencial aplicação no setor produtivo animal e vegetal (exemplos incluem a melhoria na qualidade de biodiesel, introdução de características especiais de caráter nutricional ou não alergênica, entre outros);
- (c) melhoramento genético visando ampliar qualitativamente e quantitativamente a produção animal (carne e leite);
- (d) desenvolvimento de novas variedades agrícolas eficientes no uso da água bem como de novas tecnologias de cultivo que economizem água;
- (e) aumento da fertilidade de solos;
- (f) utilização de técnicas de genética molecular para identificação, rastreabilidade e certificação da madeira;
- (h) novas tecnologias de micro irrigação;



4. Das características dos subprojetos

4.1 A proposta (subprojeto) deverá seguir o formulário de cada LINHA conforme anexo desta Chamada Interna.

4.2 Serão selecionados apenas um subprojeto por LINHA temática nesta chamada interna, para compor a Proposta Institucional a ser submetido ao Edital MCTIC/FINEP/02/2018.

4.3 Os subprojetos poderão incluir as seguintes despesas, devendo essas estar diretamente relacionadas à modernização e à manutenção da infraestrutura:

4.3.1 Despesas Correntes:

- a) Material de Consumo;
- b) Diárias e Passagens;
- c) Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica;
- d) Despesas acessórias com importação.

4.3.2 Despesas de Capital:

- a) Obras e Instalações: pequenas reformas com o *projeto básico*;
- b) Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes.

4.3.3 Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos federais solicitados.

4.4 Nos subprojetos que incluam solicitação de recursos referente a pequenas reformas ou adaptações deverão ser fornecidas justificativa e descrição técnica do serviço.

4.5 Requisitos para Avaliação dos Itens de Orçamento

§ 1º Para serviços de terceiros: apresentação de orçamento específico para serviços com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

§ 2º Para todos os equipamentos importados: apresentação de *proforma*, bem como a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas para a conversão dos seus valores em Real. Cada *proforma* deverá vir acompanhada de sua respectiva associação com a nomenclatura utilizada na Relação dos Itens propostos no Plano de Trabalho;

§ 3º Para equipamentos nacionais: apresentação de orçamento para equipamentos com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

§ 4º Para material permanente: apresentação de orçamento para o material permanente com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

A ausência ou inadequação de quaisquer desses documentos ou a falta de veracidade em qualquer das informações prestadas implicará a eliminação do item solicitado.

4.6 Sobre o *projeto básico*:

4.6.1 É composto de:

- a) Desenhos do projeto de arquitetura para reformas correspondente a: Planta geral de situação, Planta do layout original caracterizando com clareza elementos “a demolir” e “a construir” e Planta do novo layout.
- b) Descrição dos serviços de instalação e/ou descrição da função dos espaços pretendidos na Planta do novo layout;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



c) Desenhos dos projetos complementares: estruturas, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, lógica, incêndio e outras;

d) Memorial Descritivo, contendo:

d. i) Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, necessária ao pleno entendimento do projeto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, complementando as informações contidas nos desenhos do projeto;

d.ii) Especificações técnicas, detalhando todos os componentes construtivos, equipamentos e materiais empregados em todas as atividades necessárias ao desenvolvimento da obra, instalação ou serviço de engenharia (projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica etc.).

e) Planilha Orçamentária de Custos contendo, no mínimo:

e.i) Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;

e.ii) o total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

e.iii) A taxa percentual e o valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

e.iv) Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos dos projetos;

e.v) Justificativa técnica para os custos adotados, informando qual a tabela de referência adotada (SINAPI, SINDUSCON etc.);

f) Cronograma Físico-Financeiro dos serviços a serem executados durante a obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

4.6.2 Todos os documentos referentes à reforma e/ou adaptações deverão atender os seguintes requisitos:

a) o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração: nome e número do CREA/CONFEA;

b) data de elaboração do documento;

c) Envio da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, relativa ao engenheiro responsável pelo projeto

d) Apresentação de licença ambiental prévia ou, quando for o caso, declaração de desnecessidade assinada pelo representante legal da instituição executora;

e) Apresentação de comprovante do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel onde as pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física serão realizadas, através de certidão, emitida no último exercício, pelo Registro Geral de Imóveis pertinente;

f) Preenchimento do endereço completo do espaço onde serão executadas as pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física em campo específico existente para este fim na relação orçamentária do Formulário de propostas interno;

g) Em caso de haver divergência entre os endereços apresentados na relação orçamentária e no registro geral de imóveis da instituição, deverá ser enviada declaração assinada pelo dirigente máximo da instituição executora atestando a equivalência dos endereços informados.

4.6.3 O não atendimento a quaisquer dos requisitos listados no item 4.6.2 deste Edital implicará na eliminação do item solicitado.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



4.7. Cada subprojeto deverá relacionar o coordenador e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implementação da infraestrutura de pesquisa.

4.8 Para cada subprojeto deverão ser claramente apresentados na proposta as metas de implantação de infraestrutura física de pesquisa e os itens de orçamento solicitados.

4.9 O valor solicitado, em cada subprojeto proposta, deverá, ainda, estar de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Limites financeiros para subprojetos

Subprojetos relativos	Valor solicitado
LINHA 1	O valor máximo de cada proposta será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
LINHA 2	O valor máximo de cada proposta será de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
LINHA 3	O valor máximo de cada proposta será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5. Da avaliação dos subprojetos

5.1 Os subprojetos serão priorizados de acordo com o mérito, destacando-se a qualificação da equipe, o fator multiusuário da infraestrutura solicitada e os seguintes pontos:

- a) Antecedentes: Histórico da ICT, relativo especificamente ao objetivo da LINHA onde ocorre a submissão;
- b) Infraestrutura Física: Demonstrar a disponibilidade das instalações e equipamentos compatíveis com o objeto da proposta, no contexto LINHA onde ocorre a submissão;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento: Descrever até 3 (três) atividades/projetos de P&D realizados na instituição executora nos últimos 10 (dez) anos, destacando os resultados alcançados, tendo por base a linha temática proposta; e,
- d) Produção Científica e Tecnológica: Informar a produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos associadas às prioridades estabelecidas na proposta.

5.2 Os subprojetos que solicitem equipamentos e instalações voltados para uma área específica e utilização por uma única equipe de pesquisa não serão priorizados.

5.3 Os critérios utilizados correspondem ao Quadro 2 além dos itens citados no item 5.1.

Quadro 2 - Avaliação de mérito do subprojeto a sua linha temática

Critérios	Notas	Peso
01 – Competência da(s) equipe(s) envolvida no projeto em relação à proposta	1-5	5
02 - Qualidade do projeto	1-5	5
03 - Adequação da infraestrutura física, existente e a adquirir, da instituição executora para as atividades propostas.	1-5	4
04 - Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa no segmento específico definido pela proposta.	1-5	3
05 - Adequação do orçamento proposto (incluindo apresentação de orçamentos e <i>pro formas</i>) e cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta.	1-5	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



5.4 Os subprojetos apresentados serão avaliados e classificados por uma Comissão de Avaliação Especial (CAE) designada para esse fim.

5.5. Após análise de mérito, a CAE informará os subprojetos indeferidos:

- a) Caso o percentual de recomendação para apoio não atinja 50% do valor total solicitado para o subprojeto;
- b) Caso se identifique a não aderência de membro(s) da equipe com o escopo do subprojeto e/ou com a infraestrutura.

6. Dos requisitos para a apresentação e entrega dos subprojetos

6.1 O subprojeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação com prazo de execução de até 36 meses.

6.2 A Equipe executora corresponderá a um Coordenador e demais pesquisadores, com currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq de todos os integrantes.

6.3 Cada subprojeto deve apresentar as metas de implantação de infraestrutura de pesquisa e os itens de orçamento solicitados.

6.4 Os subprojetos devem ser enviados, exclusivamente, para o **email cip@ufpi.edu.br** com a seguinte identificação, dentro do prazo determinado no cronograma deste Edital:

Quadro 3 – Documento para envio

Identificação do arquivo	Conteúdo	Formato do arquivo para envio
<i>FINEP-AT 02-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 1</i>	Formulário para inscrição no Edital ser assinado pelo Coordenador(a) do subprojeto	PDF
<i>FINEP-AT 02-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 2</i>	Carta do Diretor da Unidade dando garantia dos espaços físicos para a instalação dos equipamentos	PDF
<i>FINEP-AT 02-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 3</i>	Formulário da proposta do subprojeto	DOC
<i>FINEP-AT 02-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Envio 4</i>	Todos os orçamentos ou <i>proformas</i> de equipamentos em um arquivo único	PDF

6.4.1 Os modelos dos formulários estarão disponibilizados na página eletrônica da PROPESQI (www.ufpi.br/propesqi).

6.5 Caso o subprojeto indique reformas/adaptações, o *Projeto básico* será entregue impresso em papel tamanho A1 e em duas vias dentro do prazo indicado para o envio do subprojeto até as 18hs do dia 07 de maio de 2019 na CIP/PROPESQI.

6.6 Os subprojetos que não forem apresentados no formulário próprio ou atenderem as restrições de limite de texto nos campos desse formulário serão automaticamente serão, automaticamente, desconsiderados.

6.7 Os recursos serão aceitos sendo, exclusivamente, enviado por email cip@ufpi.edu.br com a identificação *FINEP-AT 02-2018 – SIGLA DO SUBPROJETO – Recurso*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA
Campus Universitário Petrônio Portela s/n. Bairro Ininga. CEP: 64049-550. Teresina-PI.
Fone: +55 (86) 3237-2082. E-mail: cip@ufpi.edu.br



7. Do Cronograma

Quadro 4 - Datas da Chamada Interna UFPI

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Interna	A partir de 29/04/2019
Envio das propostas (subprojetos) até as 18hs.	07/05/2019
Análise documental e de mérito	08/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2019
Prazo para recurso interno até as 18hs.	10/05/2019
Divulgação do resultado final da seleção interna	13/05/2019

8. Das Disposições Gerais

8.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

8.2 A CIP/PROPESQ/UFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição de subprojetos não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIP/PROPESQ/UFPI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela CIP/PROPESQ/UFPI.

Teresina, 29 de abril de 2019.

Prof. Dr. Ángel Alberto Hidalgo
Coordenador de Infraestrutura de Pesquisa

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação